

Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial

Despacho n.º 432/2020 de 19 de março de 2020

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/A, de 25 de julho, criou o Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento do Artesanato dos Açores (SIDART), regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2013/A, de 27 de fevereiro;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do referido Decreto Legislativo Regional, são definidas, anualmente, as fases de candidatura, as respetivas datas e dotação orçamental, por despacho do membro do governo com competência em matéria de artesanato;

Considerando ainda que o Despacho n.º 121/2020, de 27 de janeiro, relativo à apresentação de candidaturas ao SIDART, determinava que a apresentação de candidaturas decorria entre 17 de fevereiro e 31 de março de 2020;

Considerando o comunicado de 16 de março do corrente ano do Governo dos Açores, de prorrogar até dia 30 de abril todos os prazos administrativos que se concluem até dia 31 de março;

Assim, ao abrigo dos n.ºs 1 e 4 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/A, de 25 de julho, determino:

- 1- Prorrogar o prazo das candidaturas ao SIDART até ao dia 30 de abril de 2020.
- 2- O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de março de 2020. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.